CEX
349
Gu JP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023
PROCESSO Nº 64240.000096/2023-61

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, para uso da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, como órgão gerenciador, e outros órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CAT/MAT	B Adm Gu JP	HGu JP	1º Gpt E	Soma	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	AGUARRÁS, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, GALO COM 5 LITROS	Unidade	429924	350	14	30	394	R$ 126,59	R$ 49.876,46
2	BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA, PARA ROLOS ATÉ 23CM, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 15CM, RESISTENTE A SOLVENTE	Unidade	354062	210	0	20	230	R$ 7,07	R$ 1.626,10
3	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE COM CABO, EM NYLON PRETO	Unidade	30848	190	0	30	220	R$ 7,80	R$ 1.716,00
4	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA MÉDIA COM CABO, EM NYLON PRETO	Unidade	453778	160	10	30	200	R$ 5,62	R$ 1.124,00
5	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2M, TELESCÓPICO, AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ADAPTADOR	Unidade	344993	32	5	10	47	R$ 28,86	R$ 1.356,42
6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 4M, TELESCÓPICO, EM ALUMÍNIO COM ADAPTADOR.	Unidade	471090	29	3	15	47	R$ 195,82	R$ 9.203,54
7	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CAIAMENTOS EM GERAL, SACO COM 10 KG	Saco	248941	570	24	50	644	R$ 21,69	R$ 13.968,36
8	DESEMPENADEIRA 25X12CM (CHAPA EM AÇO G2 L70, C/ CABO DE MADEIRA, P/ APLICAÇÃO DE MASSA.	Unidade	316446	170	15	15	200	R$ 15,72	R$ 3.144,00
9	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO DE 05 FILEIRAS.	Unidade	297195	150	10	150	310	R$ 8,75	R$ 2.712,50
10	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 11 CM	Unidade	372154	146	15	30	191	R$ 13,13	R$ 2.507,83
11	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 6 CM	Unidade	224111	122	15	30	167	R$ 5,73	R$ 956,91
12	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 8 CM	Unidade	442317	124	15	20	159	R$ 8,07	R$ 1.283,13
13	FITA CREPE DE 25MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	Rolo	278969	690	80	50	820	R$ 7,23	R$ 5.928,60

MDEF - CEX
Fls. nº 850
B Adm Gu JP

14	FITA CREPE DE 50MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	Rolo	278973	640	26	100	766	R$ 13,16	R$ 10.080,56
15	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	Unidade	223764	1640	0	100	1740	R$ 1,68	R$ 2.923,20
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	320249	760	0	0	760	R$ 1,33	R$ 1.010,80
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	445323	760	0	300	1060	R$ 1,53	R$ 1.621,80
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	320252	760	0	0	760	R$ 1,70	R$ 1.292,00
19	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	440405	560	0	0	560	R$ 1,84	R$ 1.030,40
20	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	233856	300	0	300	600	R$ 1,41	R$ 846,00
21	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	407791	360	0	0	360	R$ 3,28	R$ 1.180,80
22	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	407789	300	0	300	600	R$ 2,72	R$ 1.632,00
23	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	Unidade	385147	360	0	300	660	R$ 3,72	R$ 2.455,20
24	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	407788	300	0	0	300	R$ 3,08	R$ 924,00
25	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	445325	310	0	0	310	R$ 3,42	R$ 1.060,20
26	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	Unidade	385143	250	0	0	250	R$ 3,15	R$ 787,50
27	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	Unidade	385145	230	0	0	230	R$ 3,16	R$ 726,80
28	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	Unidade	385148	230	0	0	230	R$ 3,83	R$ 880,90
29	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	385142	290	0	400	690	R$ 3,76	R$ 2.594,40
30	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	Unidade	230598	230	0	100	330	R$ 3,43	R$ 1.131,90
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	329586	310	0	0	310	R$ 0,84	R$ 260,40
32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	290510	250	0	800	1050	R$ 1,19	R$ 1.249,50
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	Unidade	320320	250	0	500	750	R$ 1,00	R$ 750,00
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	440400	250	100	100	450	R$ 0,93	R$ 418,50
35	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	440405	250	100	300	650	R$ 1,01	R$ 656,50
36	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	354502	920	0	100	1020	R$ 1,05	R$ 1.071,00

MDEF - CEX
Fls. nº 851
B Adm Gu JP

37	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	213815	1120	100	0	1220	R$ 1,17	R$ 1.427,40
38	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	282410	100	800	800	1700	R$ 1,31	R$ 2.227,00
39	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	Unidade	213816	800	0	800	1600	R$ 1,11	R$ 1.776,00
40	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	213809	800	100	800	1700	R$ 0,97	R$ 1.649,00
41	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	213812	920	100	100	1120	R$ 0,95	R$ 1.064,00
42	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	Unidade	213817	400	100	100	600	R$ 1,58	R$ 948,00
43	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	213811	520	0	100	620	R$ 1,74	R$ 1.078,80
44	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M²/DEMÃO, LATA COM 18L	Unidade	453732	200	10	30	240	R$ 271,95	R$ 65.268,00
45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	453732	130	0	30	160	R$ 91,87	R$ 14.699,20
46	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	Unidade	266516	790	10	100	900	R$ 13,24	R$ 11.916,00
47	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 1KG	Saco 1 kg	256485	1020	160	500	1680	R$ 3,89	R$ 6.535,20
48	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	Unidade	260946	100	10	0	110	R$ 135,90	R$ 14.949,00
49	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG	Unidade	389048	160	5	30	195	R$ 280,76	R$ 54.748,20
50	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E	Unidade	352240	140	10	15	165	R$ 85,78	R$ 14.153,70

MDEF - CEX
Fls. nº 852
B Adm Gu JP

	ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG								
51	MANTA 30 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	Unidade	440471	100	30	10	140	R$ 123,85	R$ 17.339,00
52	MANTA 45 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	Unidade	440472	170	10	30	210	R$ 127,65	R$ 26.806,50
53	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUENCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 OPM, 100% ROLAMENTADA	Unidade	451536	7	1	0	8	R$ 288,94	R$ 2.311,52
54	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	Unidade	447903	28	5	5	38	R$ 486,90	R$ 18.502,20
55	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	Unidade	470921	25	2	5	32	R$ 409,66	R$ 13.109,12
56	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	Par	461010	212	30	20	262	R$ 37,88	R$ 9.924,56
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	Unidade	399612	450	0	0	450	R$ 2,57	R$ 1.156,50
58	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	Unidade	255637	84	2	15	101	R$ 221,05	R$ 22.326,05

MDEF - CEX
Fls. nº 853
B Adm Gu JP

59	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	Unidade	306897	320	15	80	415	R$ 209,43	R$ 86.913,45
60	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	Unidade	356009	300	38	80	418	R$ 88,82	R$ 37.126,76
61	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 G	Unidade	605486	220	5	20	245	R$ 14,91	R$ 3.652,95
62	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	Unidade	320361	212	10	0	222	R$ 4,17	R$ 925,74
63	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	320161	140	10	30	180	R$ 177,96	R$ 32.032,80
64	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	Unidade	301258	532	15	0	547	R$ 38,62	R$ 21.125,14
65	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	229043	490	15	80	585	R$ 7,08	R$ 4.141,80
66	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	229047	780	10	50	840	R$ 24,18	R$ 20.311,20
67	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	453727	290	10	80	380	R$ 6,05	R$ 2.299,00
68	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	397728	290	10	50	350	R$ 5,01	R$ 1.753,50
69	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	Unidade	229047	660	5	15	680	R$ 18,91	R$ 12.858,80
70	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	Unidade	453727	290	0	0	290	R$ 5,07	R$ 1.470,30
71	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	Unidade	288806	230	12	0	242	R$ 19,87	R$ 4.808,54
72	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	372682	430	8	50	488	R$ 17,97	R$ 8.769,36

MDEF - CEX
Fls. nº 254
B Adm Gu JP

73	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	Unidade	454021	720	34	100	854	R$ 17,52	R$ 14.962,08
74	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	Unidade	350850	230	8	0	238	R$ 10,27	R$ 2.444,26
75	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	372682	430	30	0	460	R$ 15,60	R$ 7.176,00
76	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	Unidade	237243	560	30	150	740	R$ 15,90	R$ 11.766,00
77	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	372682	330	20	0	350	R$ 9,07	R$ 3.174,50
78	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	Unidade	454021	660	40	0	700	R$ 9,37	R$ 6.559,00
79	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	Unidade	372682	230	20	30	280	R$ 13,07	R$ 3.659,60
80	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	Unidade	237243	630	30	30	690	R$ 14,88	R$ 10.267,20
81	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	Unidade	350850	230	20	0	250	R$ 10,64	R$ 2.660,00
82	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M²/DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	Unidade	393223	180	15	0	195	R$ 137,03	R$ 26.720,85
83	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	Unidade	393223	120	10	50	180	R$ 163,26	R$ 29.386,80
84	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	Unidade	393223	115	10	0	125	R$ 146,05	R$ 18.256,25
85	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.	Unidade	259735	320	12	80	412	R$ 111,02	R$ 45.740,24
86	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	Unidade	446955	350	46	300	696	R$ 456,27	R$ 317.563,92
87	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2	Unidade	226413	40	0	0	40	R$ 538,33	R$ 21.533,20

MDEF - CEX
Fls. nº 855
Adm Gu JP

	POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L								
88	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO , LATA COM 18L	Unidade	248412	320	15	300	635	R$ 606,27	R$ 384.981,45
89	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARFIM, RENDIMENTO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	453753	80	0	0	80	R$ 463,60	R$ 37.088,00
90	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR PEROLA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	453757	100	0	0	100	R$ 468,58	R$ 46.858,00
91	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO. LATA DE 3,6 L	Unidade	456384	270	0	0	270	R$ 65,57	R$ 17.703,90
92	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1 ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	232051	175	20	400	595	R$ 307,78	R$ 183.129,10
93	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1 ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	356525	270	20	100	390	R$ 464,05	R$ 180.979,50
94	TINTA ACRÍLICA, COR CAMURÇA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 LITROS /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS, DE 1 ª LINHA. COM SELO ABRAFATI.	Unidade	453751	61	0	100	161	R$ 351,57	R$ 56.602,77

MDEF - CEX
Fls. nº 856
B Adm Gu JP

95	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, FOSCO, REDIMENTO MINIMO DE 480 M² POR LATA DE 18 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1º LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	453761	245	0	0	245	R$ 307,20	R$ 75.264,00
96	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR PRETO, TUBO COM 400ML	Unidade	481738	200	20	30	250	R$ 15,95	R$ 3.987,50
97	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR VERMELHO, TUBO COM 400 ML	Unidade	316233	116	20	30	166	R$ 17,31	R$ 2.873,46
98	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M²/DEMÃO, COR BRANCO, TUBO COM 400ML	Unidade	481739	116	20	30	166	R$ 16,36	R$ 2.715,76
99	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M²/DEMÃO, COR VERDE, TUBO COM 400ML	Unidade	424700	116	20	30	166	R$ 22,43	R$ 3.723,38
100	TINTA EMBORRACHADA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, GALÃO DE 3,6 L	Unidade	286604	87	4	20	111	R$ 137,90	R$ 15.306,90
101	TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L.	Unidade	286603	125	5	30	160	R$ 596,30	R$ 95.408,00
102	TINTA EMBORRACHADA NA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L	Unidade	485574	120	0	0	120	R$ 535,60	R$ 64.272,00
103	TINTA ESMALTE EPÓXI + CATALIZADOR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICAÇÃO EM AZULEJOS, CERÂMICAS, PISOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA, RENDIMENTO ENTRE 40 E 50 M²/DEMÃO, ACOMPANHA CATALIZADOR CORRESPONDENTE, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ABNT, COR BRANCA BRILHANTE, GALÃO COM 3,6L	Unidade	459866	154	0	80	234	R$ 374,59	R$ 87.654,06
104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO ACETINADO, RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO	Unidade	453773	500	20	100	620	R$ 135,42	R$ 83.960,40

MDEF - CEX
Fls. nº 857
B Adm Gu JP

	(NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI								
105	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	358363	510	20	100	630	R$ 143,83	R$ 90.612,90
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	231728	460	10	200	670	R$ 132,65	R$ 88.875,50
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA, RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	Unidade	485578	294	5	150	449	R$ 129,79	R$ 58.275,71
108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	Unidade	293664	166	5	50	221	R$ 117,95	R$ 26.066,95
109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	424700	130	5	25	160	R$ 119,16	R$ 19.065,60
110	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	234838	130	0	0	130	R$ 108,61	R$ 14.119,30
111	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE OLIVA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO	Unidade	234803	95	0	30	125	R$ 132,61	R$ 16.576,25

MDEF - CEX
Fls. nº 858
B Adm Gu JP

	INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI								
112	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	234835	32	0	15	47	R$ 99,78	R$ 4.689,66
113	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	459869	89	0	10	99	R$ 177,62	R$ 17.584,38
114	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	339907	234	5	10	249	R$ 138,57	R$ 34.503,93
115	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS- DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	251657	122	10	20	152	R$ 292,50	R$ 44.460,00
116	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS- DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	307480	156	10	30	196	R$ 295,93	R$ 58.002,28
117	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS- DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	239585	52	2	25	79	R$ 316,38	R$ 24.994,02
118	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS- DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	235811	67	2	10	79	R$ 369,70	R$ 29.206,30
119	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS- DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO	Unidade	392059	25	0	10	35	R$ 103,56	R$ 3.624,60

MDEF - CEX
Fls. nº 859
B Adm Gu JP

	(NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO, GALÃO COM 3,6 L								
120	TINTA ACRILICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M2 POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO, LATA COM 18L.	Unidade	307480	114	0	50	164	R$ 347,22	R$ 56.944,08
121	TINTA PARA PISO, COR VERDE, FOSCA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	Unidade	262467	61	0	10	71	R$ 315,51	R$ 22.401,21
122	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	441613	320	20	50	390	R$ 4,79	R$ 1.868,10
123	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	441615	370	20	50	440	R$ 2,54	R$ 1.117,60
124	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	447110	420	20	0	440	R$ 6,78	R$ 2.983,20
125	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	453722	420	20	50	490	R$ 5,24	R$ 2.567,60
126	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ¾", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	441612	370	20	50	440	R$ 2,50	R$ 1.100,00
127	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	447112	520	15	50	585	R$ 14,23	R$ 8.324,55
128	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	313510	120	0	50	170	R$ 330,42	R$ 56.171,40
129	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	Unidade	310673	120	10	50	180	R$ 320,08	R$ 57.614,40
130	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO,	Unidade	435779	106	10	50	166	R$ 90,86	R$ 15.082,76

MDEF - CEX
Fls. nº 560
B Adm Gu JP

	RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.								
131	ZARCÃO - FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	368815	125	10	80	215	R$ 137,61	R$ 29.586,15
132	TINTA ESMALTE ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM, COM SELO ABRAFATI. GALÃO DE 3,6 L	Unidade	234810	300	10	300	610	R$ 115,96	R$ 70.735,60
Valor total estimado									R$ 3.395,624,61

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		H Gu JP		1° Gpt E	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	AGUARRÁS, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, GALO COM 5 LITROS	Unidade	1	350	1	14	1	30
2	BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA, PARA ROLOS ATÉ 23CM, COMPRIMENTO 23CM, LARGURA 15CM, RESISTENTE A SOLVENTE	Unidade	1	210	0	0	1	20
3	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE COM CABO, EM NYLON PRETO	Unidade	1	190	0	0	1	30
4	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA MÉDIA COM CABO, EM NYLON PRETO	Unidade	1	160	1	10	1	30
5	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2M, TELESCÓPICO, AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ADAPTADOR	Unidade	1	32	1	5	1	10
6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 4M, TELESCÓPICO, EM ALUMÍNIO COM ADAPTADOR.	Unidade	1	29	1	3	1	15
7	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CAIAMENTOS EM GERAL, SACO COM 10 KG	Saco	1	570	1	24	1	50
8	DESEMPENADEIRA 25X12CM (CHAPA EM AÇO G2 L70, C/ CABO DE MADEIRA, P/ APLICAÇÃO DE MASSA.	Unidade	1	170	1	15	1	15

MDEF - CEX
Fls. nº 861
B Adm Gu JP

9	ESCOVA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO DE 05 FILEIRAS.	Unidade	1	150	1	10	1	150
10	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 11 CM	Unidade	1	146	1	15	1	30
11	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 6 CM	Unidade	1	122	1	15	1	30
12	ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE AÇO FLEXÍVEL, LARGURA 8 CM	Unidade	1	124	1	15	1	20
13	FITA CREPE DE 25MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	Rolo	1	690	1	80	1	50
14	FITA CREPE DE 50MM, COR BRANCA, ROLO COM 50M	Rolo	1	640	1	26	1	100
15	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	Unidade	1	1640	0	0	1	100
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	1	760	0	0	0	0
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	1	760	0	0	1	300
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	1	760	0	0	0	0
19	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	1	560	0	0	0	0
20	FOLHA LIXA D'ÁGUA- MULTIUSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	1	300	0	0	1	300
21	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	1	360	0	0	0	0
22	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	1	300	0	0	1	300
23	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	Unidade	1	360	0	0	1	300
24	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	1	300	0	0	0	0
25	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	1	310	0	0	0	0
26	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	Unidade	1	250	0	0	0	0
27	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	Unidade	1	230	0	0	0	0
28	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	Unidade	1	230	0	0	0	0
29	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	1	290	0	0	1	400
30	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	Unidade	1	230	0	0	1	100
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	1	310	0	0	0	0

MDEF - Adm Gu Jr
Fls. nº 262

32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	1	250	0	0	1	800
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	Unidade	1	250	0	0	1	500
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	1	250	1	100	1	100
35	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	1	250	1	100	1	300
36	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	1	920	0	0	1	100
37	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	Unidade	1	1120	1	100	0	0
38	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	Unidade	1	100	1	800	1	800
39	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	Unidade	1	800	0	0	1	800
40	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	Unidade	1	800	1	100	1	800
41	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	Unidade	1	920	1	100	1	100
42	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	Unidade	1	400	1	100	1	100
43	FOLHA LIXA MASSA- PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	Unidade	1	520	0	0	1	100
44	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M²/DEMÃO, LATA COM 18L	Unidade	1	200	1	10	1	30
45	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	1	130	0	0	1	30
46	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	Unidade	1	790	1	10	1	100
47	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 1KG	Saco 1 kg	1	1020	1	160	1	500
48	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	Unidade	1	100	1	10	0	0
49	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE,	Unidade	1	160	1	5	1	30

MDEF - CEX
Fls. nº 863
B Adm Gu JP

	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG							
50	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	Unidade	1	140	1	10	1	15
51	MANTA 30 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	Unidade	1	100	1	30	1	10
52	MANTA 45 CM ROLO DE 10 M FITA MULTIÚSO COMPOSTA POR ASFÁLTICA ENRIQUECIDO COM POLÍMEROS ELASTÔMEROS. ALUMIZADA EM UMA DAS FACES E AUTOADERENTE NA OUTRA. DESENVOLVIDA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO ACÚSTICA E TÉRMICA, TANTO PARA ALTAS COMO BAIXAS TEMPERATURAS, EM SUPERFÍCIES E REPAROS EM GERAL.	Unidade	1	170	1	10	1	30
53	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUENCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 OPM, 100% ROLAMENTADA	Unidade	1	7	1	1	0	0
54	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	Unidade	1	28	1	5	1	5
55	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	Unidade	1	25	1	2	1	5
56	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	Par	1	212	1	30	1	20
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	Unidade	1	450	0	0	0	0
58	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	Unidade	1	84	1	2	1	15
59	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	Unidade	1	320	1	15	1	80
60	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA	Unidade	1	300	1	38	1	80

MDF
Fls. nº 864
B Adm Gu Jr

	EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA							
61	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 G	Unidade	1	220	1	5	1	20
62	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	Unidade	1	212	1	10		0
63	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	1	140	1	10	1	30
64	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	Unidade	1	532	1	15	0	0
65	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	1	490	1	15	1	80
66	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	1	780	1	10	1	50
67	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	1	290	1	10	1	80
68	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	1	290	1	10	1	50
69	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	Unidade	1	660	1	5	1	15
70	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	Unidade	1	290	0	0	0	0
71	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	Unidade	1	230	1	12	0	0
72	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	1	430	1	8	1	50
73	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	Unidade	1	720	1	34	1	100
74	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	Unidade	1	230	1	8	0	0
75	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	1	430	1	30	0	0
76	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	Unidade	1	560	1	30	1	150
77	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	Unidade	1	330	1	20	0	0
78	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	Unidade	1	660	1	40	0	0
79	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	Unidade	1	230	1	20	1	30
80	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	Unidade	1	630	1	30	1	30
81	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	Unidade	1	230	1	20	0	0
82	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120	Unidade	1	180	1	15	0	0

MDEF - CEX
Fls. nº 865
B Adm Gu JP

	M²/DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L							
83	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	Unidade	1	120	1	10	1	50
84	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	Unidade	1	115	1	10	0	0
85	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.	Unidade	1	320	1	12	1	80
86	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	Unidade	1	350	1	46	1	300
87	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L	Unidade	1	40	0	0	0	0
88	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO , LATA COM 18L	Unidade	1	320	1	15	1	300
89	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR MARFIM, RENDIMENTO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	80	0	0	0	0
90	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR PEROLA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	100	0	0	0	0
91	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO. LATA DE 3,6 L	Unidade	1	270	0	0	0	0
92	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1 ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	175	1	20	1	400
93	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA	Unidade	1	270	1	20	1	100

MDEF - CEL
Fls. nº 866
B Adm Gu JF

	DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1 ª LINHA. COM SELO ABRAFATI							
94	TINTA ACRÍLICA, COR CAMURÇA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 LITROS /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS, DE 1 ª LINHA. COM SELO ABRAFATI.	Unidade	1	61	0	0	1	100
95	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, FOSCO, REDIMENTO MINIMO DE 480 M² POR LATA DE 18 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1º LINHA. COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	245	0	0	0	0
96	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR PRETO, TUBO COM 400ML	Unidade	1	200	1	20	1	30
97	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M²/DEMÃO, COR VERMELHO, TUBO COM 400 ML	Unidade	1	116	1	20	1	30
98	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M²/DEMÃO, COR BRANCO, TUBO COM 400ML	Unidade	1	116	1	20	1	30
99	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M²/DEMÃO, COR VERDE, TUBO COM 400ML	Unidade	1	116	1	20	1	30
100	TINTA EMBORRACHADA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, GALÃO DE 3,6 L	Unidade	1	87	1	4	1	20
101	TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L.	Unidade	1	125	1	5	1	30
102	TINTA EMBORRACHADA NA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L	Unidade	1	120	0	0	0	0
103	TINTA ESMALTE EPÓXI + CATALIZADOR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICAÇÃO EM AZULEJOS, CERÂMICAS, PISOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA, RENDIMENTO ENTRE 40 E 50 M²/DEMÃO, ACOMPANHA CATALIZADOR CORRESPONDENTE, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ABNT, COR BRANCA BRILHANTE, GALÃO COM 3,6L	Unidade	1	154	0	0	1	80
104	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO ACETINADO, RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	500	1	20	1	100
105	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E	Unidade	1	510	1	20	1	100

MDEF - CL
Fls. nº 968
B Adm Gu JF

	INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI							
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	460	1	10	1	200
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA, RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	294	1	5	1	150
108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	Unidade	1	166	1	5	1	50
109	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR , POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	130	1	5	1	25
110	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	130	0	0	0	0
111	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE OLIVA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	95	0	0	1	30
112	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	32	0	0	1	15
113	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	89	0	0	1	10
114	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	Unidade	1	234	1	5	1	10
115	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA	Unidade	1	122	1	10	1	20

MDEF - C
Fls. nº 868
B Adm Gu

	EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO, LATA COM 18L							
116	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	1	156	1	10	1	30
117	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	1	52	1	2	1	25
118	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO, LATA COM 18L	Unidade	1	67	1	2	1	10
119	TINTA ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO, GALÃO COM 3,6 L	Unidade	1	25	0	0	1	10
120	TINTA ACRILICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M2 POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO, LATA COM 18L.	Unidade	1	114	0	0	1	50
121	TINTA PARA PISO, COR VERDE, FOSCA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	Unidade	1	61	0	0	1	10
122	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	1	320	1	20	1	50
123	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	1	370	1	20	1	50
124	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	1	420	1	20	0	0
125	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	1	420	1	20	1	50
126	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ¾", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	1	370	1	20	1	50
127	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	Unidade	1	520	1	15	1	50

MDEF - CEX
Fls. nº 869
B Adm Gu JP

128	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	1	120	0	0	1	50
129	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	Unidade	1	120	1	10	1	50
130	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	Unidade	1	106	1	10	1	50
131	ZARCÃO- FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	Unidade	1	125	1	10	1	80
132	TINTA ESMALTE ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM, COM SELO ABRAFATI. GALÃO DE 3,6 L	Unidade	1	300	1	10	1	300

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981: itens 1, 44, 45, 48, 49, 50, 82 até 121 e 128 até 132.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

MDEF - C...
Fls. n° 870
B.Adm Gu JF

MDEF - C
Fls. nº 871
B Adm Gu JP

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

5.3 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

5.4 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.5 E, ainda, atentar aos critérios previstos nos itens 4. e 14., constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência, conforme previsto em lei especial.

~~Ou~~

~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para qualquer um dos seguintes endereços, identificados como locais de entrega:

6.1.1 **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com;

6.1.2 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241–6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

6.1.3 **16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) –** Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

MDEF - C
Fls. nº 872
B Adm Gu JP

6.1.4 **1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** – Av. Pres. Epitácio Pessoa, n° 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

6.1.5 **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** – Av. Presidente Epitácio Pessoa, n° 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 e e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br;

~~6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Não serão aceitos produtos estragados com avarias ou com embalagens sujas, amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, furadas, abertas ou com quaisquer outros sinais de alteração ou adulteração.

6.8 Nas embalagens transparentes, que permitem visualizar seu conteúdo, os itens não deverão apresentar alteração na cor e no aspecto original do produto, não devendo conter a presença de materiais ou corpos estranhos.

6.9 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. **Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.**

6.10 Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, mostrando-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada. Vale salientar que tal alteração seria

antieconômica, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala. Vale considerar a possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior, além de prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação. Já no tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** nenhuma ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

MDEF - CEX
Fls. nº 873
Adm GUR

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

~~8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade

relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

MDEF - CEX
Fls. nº 874
B Adm Gu JP

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~OU~~

~~9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.1.2 ...~~

~~9.1.3 ....~~

~~9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

MDEF - CEX
Fls nº 875
Rubrica Gu Jr

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

MDEF - CEX
Fls. nº 876
B Adm Gu JP

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~R = V (I – Iº) / Iº, onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

~~13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

~~OU~~

~~14.1 O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

MDEF - CEX
Fls. nº 877
B Adm Gu JP

~~14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2 seguro-garantia;~~

~~14.2.3 fiança bancária.~~

~~14.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

~~15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia visa o recebimento de um bem em perfeitas condições de funcionamento, a fim de evitar prejuízos a administração. O prazo estabelecido refere-se a vigência da ata.~~

~~15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

MDEF - CEX
Fls. nº 878
B Adm Gu JP

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MDEF - CEX
Fls. nº 879
S Adm GU JP

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
16.7.1 caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
~~17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~
~~17.3.1.1.1. ....~~
~~17.3.1.1.2. ....~~
~~17.3.1.1.3. ....~~
~~17.3.1.1.4. ....~~
~~17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....;~~
~~17.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~
~~OU~~
~~17.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:~~
~~17.1.1. Valor Global: R$xxx,000 (indicar por extenso)~~

MDEF - CEX
Fls. nº 880
B Adm Gu JP

~~17.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~
17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~18.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

~~OU~~

18.1 O custo estimado da contratação é de R$ 3.395.624,61 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

~~OU~~

~~18.1 O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~
~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~
~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

~~OU~~

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:
20.1.1 APÊNDICE A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 24/05/2023 14:00:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 24/05/2023 14:11:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

MDEF - CEX
Fls. nº 881
B Adm Gu JP

DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista que o mesmo atende ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.

2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 24/05/2023 17:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 882
RUBRICA
B Adm Gu JP

APÊNDICE A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 13, de 18 de janeiro de 2023, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por adquirir **Materiais para Pintura Predial**, para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de manutenção da Pintura Predial das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

2.3 O processo licitatório para aquisição de material para pintura predial atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, para suprir as necessidades das Organizações militares da guarnição de João Pessoa.

2.4 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, 17 de julho de 2002, uma vez que:

a) São ofertados facilmente no mercado;

b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;

c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;

d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,

e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;

f) Possibilitam um julgamento objetivo;

g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, e os quantitativos levantados pelo Plano de Aquisição de Materiais para Pintura Predial para o ano de 2023 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e desta Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.6 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 883
B Adm Gu JP

período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

> Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> (...)
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento da Contratação	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA – 1º Ten

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de materiais de pintura predial possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento materiais de pintura predial,

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 384
RUBRICA
B Adm Gu JP

conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração o consumo relacionado à série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de susbstituição e recompletamento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R$ 3.395.624,61 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

8.1.2 O valor da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP), 1º Gpt E (UGP) e HGu JP (UGP).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 885
RUBRICA
B Adm Gu JP

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Ainda, embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2022 (PAC 2022) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional n° 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

a) Prover a aquisição de materiais de pintura predial para as Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa;

b) Garantir os meios necessários para a conservação e manutenção dos bens móveis, extensivo as Próprios Nacionais Residenciais, da Guarnição de João Pessoa.

12.1.2 Benefícios indiretos:

Colaborar na economia dos recursos públicos;

b) Recompletar e suprir o estoque do Setor de Material e Seção/Pelotão de Obras da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas e Participantes.

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 886
RUBRICA
B Adm Gu JP

12.2 Ainda, vale ressaltar que as instalações da Guarnição de João Pessoa carecem de boa conservação, tendo em vista os prédios serem antigos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

[redacted]

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP